



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

AUTOGRAFO DE LEI Nº 14 DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 1298 de 20 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 764.261,34 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço da seguinte ação governamental:

CLASSIFICAÇÃO	FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.03.01		Secr. Mun. de Desenvolvimento urbano Meio Ambiente	
04.122.0003.2076		Depto. de Projetos Infraestrutura	
4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	764.261,34
SUBTOTAL			764.261,34

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação		
RECEITA/FR	CONCEDENTE	VALOR
2.4.2.2.53.0.1.00	TERMO DE CONVENIO 103223/2023	764.261,34
TOTAL		764.261,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLONº 0885 17/04/24

Data 17/04/24

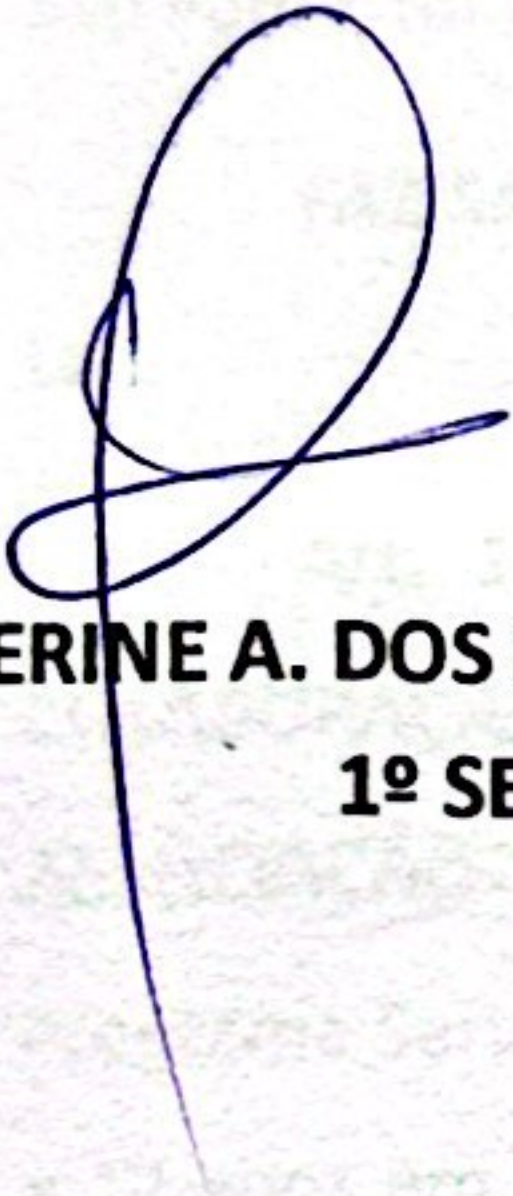
Funcionário *Carvalho*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

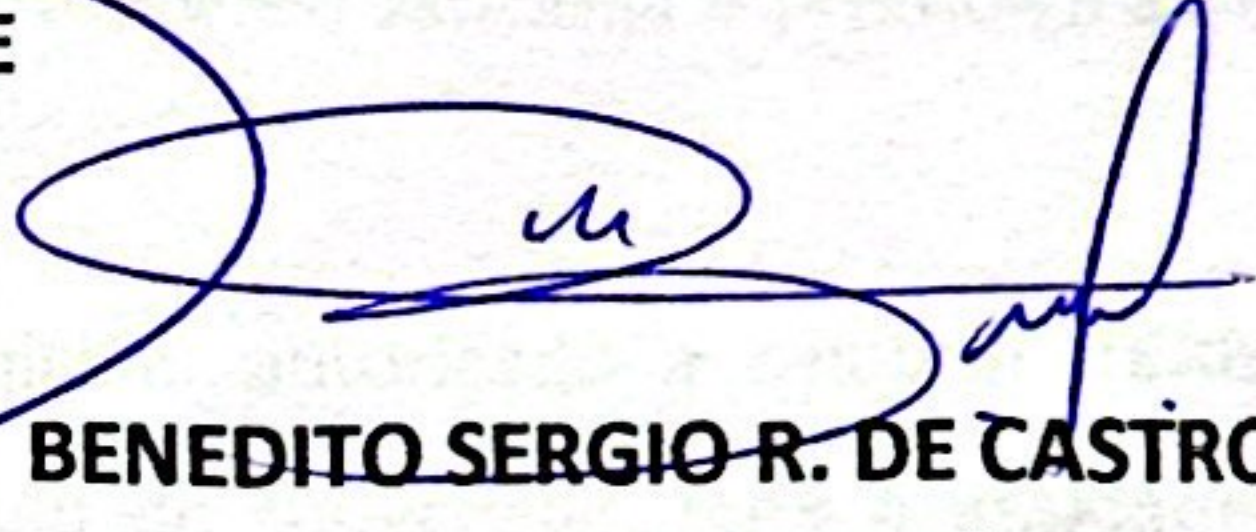
Pirapora do Bom Jesus, 16 de abril de 2024



KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA
1º SECRETÁRIO



RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE



BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO